



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.238 de 08 de Setembro de 2014

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2047 de 29 de novembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e Noventa Mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

202 - 08.244.0008.2019 - 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15.000,00
41 - 04.122.0004.2004 - 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	40.000,00
33 - 04.123.0005.2005 - 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00
76 - 12.365.0006.2007 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
84 - 12.306.0006.2038 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	71.000,00
86 - 12.306.0006.2038 - 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	384.000,00
TOTAL		590.000,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e Noventa Mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

189 - 08.243.0008.2018 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
199 - 08.244.0008.2019 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
45 - 28.841.0005.0001 - 4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	70.000,00
92 - 12.361.0006.1011 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
85 - 12.306.0006.2038 - 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	71.000,00
83 - 12.306.0006.2038 - 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	263.000,00
85 - 12.306.0006.2038 - 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	121.000,00
TOTAL		590.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2047 de 29 de novembro de 2013.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de Setembro 2014 - 50º. Ano de Emancipação Política - Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Antonia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

